



Câmara Municipal de Votorantim

"Palácio 1º de Dezembro"

Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18.110 - Votorantim - SP

Autógrafo nº 21/84

Projeto de Lei nº 15/84

Dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos, relativo ao triênio 1985 a 1987, nos termos da Lei Complementar nº 3 de 07 de dezembro de 1967

Lei nº ____ de ____ de _____ de 1984

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, ERIKALDO ALVES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dispende até a importância de Cr\$ 3.980.400.000,00 (três bilhões, novecentos e oitenta milhões e quatrocentos mil cruzeiros), correspondente às Despesas de Capital, discriminadas no Plano Plurianual de Investimentos, para o período de 1985 a 1987, conforme quadro anexo.

Artigo 2º - No cumprimento do disposto no Artigo 1º, serão observados em cada exercício, os limites parciais das Despesas de Capital, fixadas no Plano Plurianual de Investimentos.

Artigo 3º - A presente Lei será anualmente reajustada, acrescentando-se-lhe os programas de mais um exercício, de modo a assegurar a projeção contínua dos períodos.

Artigo 4º - As Receitas de Capital para a execução do programa constante do mencionado Plano Plurianual de Investimentos, serão formadas pelo Superavit dos respectivos orçamentos correntes, pela obtenção de empréstimos e financiamentos e de mais fontes enumeradas no parágrafo 2º do Artigo 11 da Lei Federal nº. 4320/64.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1985, revogadas as disposições em contrário.